**Política de verificações pré-emprego do terceiro**

1. **Introdução**

São necessárias medidas em muitos contratos comerciais acordados entre a BT e outras organizações para proteger os clientes e funcionários da BT e manter os compromissos de segurança da BT com o CPNI (Centro de Proteção da Infraestrutura Nacional). Este documento fornece uma descrição geral do que é necessário aplicar a funcionários do terceiro diretamente envolvidos na entrega de uma Declaração de trabalho ou projeto em particular para a BT, com base nos requisitos da lei local.

1. **Resumo de verificações**

Existem muitos tipos de organizações que trabalham com a BT e com os seus clientes. O nível de verificação para cada organização dependerá do tipo de trabalho, do nível de contacto com os funcionários, clientes e informações comerciais da BT, da exigência de sistemas e acesso físico à propriedade da BT e das leis locais.

**As verificações exigidas neste documento terão de ser aplicadas no Reino Unido. Fora do Reino Unido, terão de ser aplicadas da forma mais completa possível, sujeitas às leis / requisitos / restrições locais e garantindo que os mesmos são tidos em consideração. Quando houver um conflito, as leis / requisitos / restrições locais terão precedência.**

A tabela abaixo indica os quatro níveis de acesso e o tipo de verificação necessário para cada nível.Com base nas leis locais, a cláusula ou as cláusulas contratuais aplicáveis (conforme estabelecido no [Anexo 1](#appendix)) são incorporadas no contrato do fornecedor por referência e deverão constituir parte integrante do contrato do fornecedor. Se a lei local impedir ou proibir o fornecedor de respeitar algum dos requisitos aqui mencionados, o fornecedor deverá informar o contacto comercial da BT.

**Tabela 1: Nível de acesso do terceiro e verificações necessárias**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível** | **Descrição** | **Exemplos de atividades** | **Cláusula aplicável (S)** | **Verificações pré-emprego necessárias para cada funcionário contratado** | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | **4** | 5 | 6 | 7 | 8 |
|  |  |  |  | Prova de identificação com foto | Direito legal ao trabalho (R2W) | Carta de condução | Qualificações | Divulgação criminal básica (BCD) | Referências | Verificação avançada | National Security Vetting (Verificação de Segurança Nacional) |
| L0 | * Sem acesso físico * Sem acesso ao sistema (sem UIN) * Nenhum contacto com os clientes da BT * Contacto limitado com funcionários da BT | * Mercadorias apenas fornecidas aos limites das instalações da BT |  |  | MCWB01114_0000[1] |  |  |  |  |  |  |
| **L1** | * Acesso físico limitado ([nota a](#a)) * Sem acesso ao sistema (sem UIN) * Nenhum contacto com os clientes da BT * Possível contacto com informações da BT (conforme definido no contrato) ([nota b](#b))   Chave para incluir exemplos   1. Acesso físico limitado 2. Possível acesso a informações da BT | * Bens apenas fornecidos a * instalações da BT (por exemplo, motoristas de entrega * em Magna Park) (1) * Publicidade de produtos e * serviços (2) * Catering (1) (2) * Fornecedores de * vestuário da empresa (2) \* * Energia, infraestrutura e * serviços de instalações (1) * Reparação de equipamento de escritório (1) * Distribuição - Correio (1) (2)   \* Esta atividade tem  implicações para marca - potencial uso indevido  de roupas | [Cláusula 2a](#ba)  [Cláusula 2b](#bb) | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] |  |  |  |  |  |  |
| **L2** | * Acesso físico e/ou * Acesso ao sistema (via UIN) necessário e/ou * Acesso à rede ([nota c](#c)) * Possível contacto com clientes da BT | * Serviços de recrutamento de agências * Fornecimento e instalação de equipamento de rede * Motoristas de cadeias de fornecimento * Serviços, por exemplo, RH terceirizados | [Cláusula 1](#aa)  [Cláusula 2a](#ba)  [Cláusula 2b](#bb)  [Cláusula 2c](#bc)  [Cláusula 2d](#bd)  [Cláusula 2e](#be)  [Cláusula 2f](#bf) | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] |  |  |
| **L3** | * Famílias / funções de segurança e finanças ([nota d](#d)) * Acesso privilegiado * Acesso a ativos marcados de forma protegida pelo governo | * Equipas de segurança do projeto / contacto * Funcionários da faturação (nota e) * Qualquer cargo financeiro * Administração de sistemas (nota f) * "Confiança melhorada" - (sistemas / acesso à rede (nota g) * DBA | [Cláusula 1](#aa) [Cláusula 2a](#ba)  [Cláusula 2b](#bb)  [Cláusula 2c](#bc)  [Cláusula 2d](#bd)  [Cláusula 2e](#be)  [Cláusula 2f](#bf)  [Cláusula 2g](#bg) | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] | MCWB01114_0000[1] |

Notas:

1. Acesso físico limitado:Pode ser um acesso ocasional com uma duração muito curta e/ou como visitantes com acesso apenas a áreas comuns dentro de um edifício da BT.
2. Possível contacto com informações da BT (conforme definido no contrato): As informações da BT incluem qualquer documento marcado como INTERNO, CONFIDENCIAL ou ambos.
3. Funções que exijam acesso operacional às redes de comunicação da BT em relação ao fornecimento, reparação, configuração, gestão de desempenho e/ou relatórios; e/ou acesso à intranet da BT e/ou outros sistemas proprietários por razões operacionais quando estas informações não estiverem disponíveis para terceiros fora da BT.
4. Qualquer função equivalente às funções das famílias de trabalhos do quadro de recompensas financeiras ou de segurança da BT ou para funções equivalentes de membros da equipa que estejam a trabalhar nestas funções.Informações adicionais sobre este requisito estão no ponto 3 abaixo.
5. Qualquer pessoa que tenha acesso aos detalhes financeiros do cliente ou a direitos administrativos nos sistemas financeiros.
6. Cargos em que indivíduos poderão exercer funções de supervisão em relação a outros operadores de computadores e estar envolvidos em tarefas de scripting / programação. Sempre que possam ter acesso de "superutilizador" e afetar outras contas através de atividades de criação / eliminação
7. Segurança melhorada - conforme identificado pela BT. Estes são sistemas estratégicos importantes, locais identificados pela BT Security como obrigando as pessoas que lhes acedem a ter um nível mais alto de confiança.
8. **Requisitos de segurança melhorados**

Os requisitos de segurança melhorada são aplicados a duas áreas distintas na BT: -

* **Funções de Verificação avançada** - são funções pré-determinadas encontradas em todas as linhas de negócios e geografias da BT.
* **Funções do National Security Vetting (NSV)** - Estas funções são específicas do país e da função - no Reino Unido, os requisitos da NSV indicados abaixo deverão ser respeitados. Para todas as outras regiões geográficas, terá de se pedir indicações à BT Security - Secção 4 abaixo para obter informações de contacto

Quando ocorre uma sobreposição entre as duas funções, prevalece o nível mais alto de garantia fornecido pelo sistema National Security Vetting. Ou seja, quando um indivíduo tiver sido sujeito a Verificação Antiterrorista (CTC), Verificação de Segurança (SC) ou Verificação Desenvolvida (DV), não há necessidade de se submeter à Verificação Avançada.

a [Funções de](https://myprofile.bt.com/academy/subject/personnelscreening/Pages/BT/Enhanced-Screening.aspx)Verificação Avançada

Embora a "ameaça interna" seja comum a todas as organizações e em todos os níveis, o impacto de tal compromisso poderá variar. Um fator chave será o papel em si e a sua importância para os negócios. As seguintes funções requerem uma Verificação Avançada na BT: -

* Funções de segurança
* Funções financeiras
* Funções de administração de sistemas
* Funções de administração de rede

b [Funções do National Security Vetting (NSV)](https://www.gov.uk/government/publications/uksv-national-security-vetting-vetting-information-leaflets)

Nos casos em que a BT realiza trabalhos em nome de clientes do Governo de Sua Majestade (HMG), que envolvem acesso a ativos classificados do governo, poderá ser necessário um nível de NSV. Nestes casos, os requisitos do cliente estão contidos numa carta de aspetos de segurança (SAL) e serão comunicados ao fornecedor pelo projeto / chefe de segurança da BT.

1. **Contactos / consultas da BT Security**

Quando for necessário entrar em contacto com a BT em relação às verificações do terceiro, o contacto deverá ser feito em primeira instância por e-mail para [personnel.screening@bt.com](mailto:personnel.screening@bt.com) colocando no assunto "Consulta ao fornecedor PECS".

**Anexo 1**

**Cláusulas contratuais**

**Declaração geral**

O Fornecedor garantirá que todos os funcionários contratados respeitam as Cláusulas (conforme aplicável) estabelecidas abaixo em relação aos funcionários contratados diretamente envolvidos na entrega de uma Declaração de Trabalho ou projeto em particular para a BT nos termos do contrato. Para evitar dúvidas, nenhum funcionário contratado acederá à BT / Informações do Cliente da BT até que todas as verificações tenham sido concluídas e aprovadas. Todas as exceções terão de ser autorizadas pela BT Security.

O Fornecedor deverá garantir que todos os documentos fornecidos pelos funcionários contratados como prova são originais e válidos. O Fornecedor terá de manter cópias em ficheiro para demonstrar que as verificações especificadas foram realizadas, armazenadas e geridas de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Sujeita à conformidade com as leis locais de proteção de dados aplicáveis em cada jurisdição, a BT reserva-se o direito de auditar qualquer um destes documentos e a conformidade com as Cláusulas indicadas a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

**Cláusulas**

**A. Confidencialidade das informações**

Além das disposições de confidencialidade já estabelecidas no Contrato, o Fornecedor deverá garantir que o formulário "Confidencialidade das Informações" ([Anexo 1](#annex)) é assinado por cada funcionário contratado individual envolvido na entrega de uma Declaração de Trabalho ou projeto específico para a BT antes do início da prestação dos serviços na forma de uma declaração de trabalho e/ou projeto individual.

**B. Cláusulas adicionais para verificações de nível 1, nível 2 e nível 3**

O Fornecedor deverá efetuar as seguintes verificações (quando aplicável) e garantir à BT que tais verificações (quando aplicável) deverão ser realizadas antes do início dos trabalhos no âmbito do Contrato. Nos casos em que o Fornecedor não puder realizar uma verificação aos funcionários contratados, deverá notificar a BT por escrito imediatamente e antes de os funcionários contratados iniciarem o trabalho relacionado com o Contrato. O Fornecedor também reconhece e concorda que será responsável por qualquer responsabilidade perante a BT como resultado do não cumprimento destas verificações.

Cada item terá de ser visto como progressivo; o não cumprimento de cada item, na ordem mostrada, resultará na rejeição dos potenciais funcionários contratados.

**Prova fotográfica de identidade**.O Fornecedor terá de obter uma prova fotográfica da identidade dos seus funcionários contratados que trabalhem no Contrato com a BT. O documento que fornece tal prova deverá ser emitido por um departamento governamental (por exemplo, passaporte, carta de condução ou documento de identidade nacional do Reino Unido ou equivalente com uma fotografia incorporada).

**Prova de direito a trabalhar no Reino Unido (ou país onde o trabalho será realizado).** O fornecedor terá de obter provas do direito dos funcionários contratados a trabalhar no país onde os serviços terão de ser executados. O fornecedor terá de garantir que respeitam os requisitos legais e regulamentares específicos do país, conforme apropriado. Isto inclui verificações contínuas, de acordo com qualquer lei local dos funcionários contratados sem direito permanente a trabalhar no país, para garantir que continuam a ter o direito a trabalhar em tal país. Para serviços realizados no Reino Unido, o Fornecedor terá de cumprir a Lei de Asilo e Imigração de 2008. Isto inclui as verificações em curso no Reino Unido, de acordo com esta lei, de quem não tem o direito permanente de trabalhar no Reino Unido e a garantia de que o trabalho realizado está alinhado com a autorização de trabalho concedida.

**Verificação da carta de condução.** Só é um requisito realizar esta verificação se os funcionários contratados tenham de conduzir até para a BT na entrega de uma declaração de trabalho ou um projeto específico para a BT. Se for esse o caso, o Fornecedor terá de obter uma cópia da carta de condução atual e válida dos funcionários contratados para o país onde a condução terá lugar.

**Qualificações.** O Fornecedor terá de obter provas de quaisquer qualificações estipuladas conforme exigido para a função específica no Contrato com a BT, sejam qualificações específicas ou qualificações gerais como, por exemplo, "nível de graduação" dos funcionários contratados.

**Certificado de Divulgação Criminal Básica (BCD).**

Se os trabalhos ocorrerem no Reino Unido:

O Fornecedor deverá garantir que o certificado BCD de todos os funcionários contratados envolvidos na prestação de Serviços à BT emitido por um organismo autorizador é verificado. O Fornecedor terá de garantir que todos os novos funcionários contratados envolvidos na conta da BT têm um Certificado BCD no prazo de 30 dias após o início do seu envolvimento nos Serviços relevantes e o Fornecedor terá de remover qualquer funcionário contratado que não respeite esse requisito no prazo de 30 dias após o início da execução dos Serviços e o Fornecedor será responsável por todos os custos relacionados com o fornecimento de uma substituição apropriada.

Se o trabalho ocorrer fora do Reino Unido:

Quando a lei local permitir, deverá verificar-se o sistema nacional de registo criminal do país anfitrião. Isto deverá ser realizado através de um organismo autorizado no país em questão. Por exemplo, na Inglaterra e no País de Gales, o Disclosure Barring Service (DBS), o Disclosure Scotland na Escócia e, na Irlanda do Norte, o AccessNI. A BT reconhece que os prazos poderão variar bastante de país para país, sendo que algumas verificações de registos criminais poderão demorar meses a estar concluídas.

Quando não existir um organismo autorizador apropriado ou sempre que esse requisito não puder ser respeitado por razões legais e quando a lei local o permitir, o Fornecedor notificará a BT antes da Declaração de Trabalho ou do início do projeto e, se a BT o solicitar, pedirá aos funcionários contratados que assinem uma declaração (usando o formato do [anexo 2](#annexb) adequadamente modificado para utilização local) a declarar se têm alguma condenação anterior que não tenha sido apagada do registo criminal. Se algum funcionário contratado não assinar tal declaração, o Fornecedor removerá tal indivíduo do Contrato e o Fornecedor será responsável por fornecer um substituto apropriado.

Quando qualquer funcionário contratado declarar uma condenação, o Fornecedor avaliará o risco em relação à função que está a ser desempenhada e, se necessário, procurará um funcionário contratado alternativo para substituir o funcionário contratado com a condenação. Em caso de dúvida, o Fornecedor deverá entrar em contacto com a BT Security para obter mais indicações.

f. **Referenciação.**Quando a lei local permitir, o Fornecedor terá de garantir que todos os funcionários contratados envolvidos na entrega de uma declaração de trabalho ou projeto em particular para a BT tenham referências por escrito relativas aos 3 anos imediatamente anteriores.

1. Excecionalmente, quando a BT exigir o apoio dos funcionários contratados com pouca antecedência e a referenciação descrita acima não puder ser feita antes do início da declaração de trabalho e/ou do projeto, o Fornecedor terá de garantir que as referências verbais são obtidas e registadas num ficheiro que especifique o nome do árbitro, a data em que a referência foi obtida, as respostas dadas e o nome do consultor que recebeu a referência. As referências verbais terão de ser obtidas antes do início da Declaração de Trabalho e/ou do projeto.
2. ii. O Fornecedor deverá realizar uma entrevista para estabelecer os antecedentes dos potenciais funcionários contratados. O Fornecedor deverá investigar o histórico profissional dos potenciais funcionários contratados, incluindo empregadores anteriores, natureza e períodos de trabalho ou desemprego.
3. O Fornecedor garante que realizou a verificação de referências, conforme estabelecido acima, em relação a todos os funcionários contratados. O Fornecedor notificará a BT sempre que não tenham conseguido obter referências escritas e/ou verbais sobre determinados indivíduos e se proponham a usar estas pessoas no Contrato com a BT.
4. Nos casos em que a lei local o permita, e se for do conhecimento do Fornecedor, o Fornecedor deverá informar a BT se algum potencial funcionário contratado recebeu uma compensação de saída da BT nos últimos 12 meses ou foi demitido de um emprego anterior relacionado com a BT.

g. **Cláusulas adicionais para verificações de nível 3.**

O Fornecedor deverá respeitar o seguinte (quando aplicável):

1. Funções de **Verificação Avançada** . Ao fornecer funcionários contratados para executar funções de Verificação Avançada, antes do início da tarefa, o Fornecedor, sujeito à legislação local e às exceções estabelecidas em B(a) a (f), deverá, de forma satisfatória, completar a prova fotográfica de identidade, a prova de direito a trabalhar no Reino Unido (ou no país onde o trabalho será realizado) e a verificação da carta de condução, das qualificações, do BCD e das referências com base nos seguintes requisitos: -

Obter referências para cobrir os 5 anos anteriores, em vez de 3 anos.

Estabelecer, por referência direta, através de um gabinete ou agente de referência de crédito reconhecido, o historial financeiro do indivíduo e se tal histórico indica que é improvável que o indivíduo resista às oportunidades de ganho pessoal ilícito ou às possibilidades de comprometimento.

Quando uma preocupação surge durante o processo, como uma indicação de que é improvável que o indivíduo resista à oportunidade de ganho pessoal ilícito, o Fornecedor deverá convidá-lo a intervir relativamente à preocupação. Quando o Fornecedor estiver satisfeito com a representação do indivíduo, deverá informar a BT Security (consulte a secção 4 para obter informações de contacto) acerca das circunstâncias do caso e da justificação para a sua decisão. A BT reserva-se o direito de recusar indivíduos que acredita representarem um risco de segurança inaceitável.

1. Funções do **National Security Vetting (NSV)** . Se a BT exigir funcionários aprovados pela segurança para trabalho relacionado com a HMG ou com o Governo Nacional numa Declaração de Trabalho / projeto, o Fornecedor deverá:

* Fornecer os funcionários contratados previamente aprovados capazes de assumir o cargo imediatamente após a confirmação do estado de aprovação pela BT Security.
* Quando isto for impossível de obter, a BT Security, em conjunto com um patrocinador da BT e os chefes de segurança do Fornecedor / RH implementarão o processo NSV no nível exigido pelos governos.

**Anexo 1 - Acordo de confidencialidade**

Este Contrato é entre …… (Nome do fornecedor)….. e …… (Nome do indivíduo)…..

Como funcionário ou subcontratante de um fornecedor da BT, poderá ter acesso a informações ou sistemas informáticos da BT.

Exigimos que: -

mantenha todas as informações da BT (marcadas ou não como "INTERNO", "CONFIDENCIAL" ou "ALTAMENTE CONFIDENCIAL") em sigilo e que não as divulgue o terceiros, a menos que a BT tenha dado permissão por escrito para tal divulgação;

se tiver acesso a informações pessoais ou de clientes da BT, respeite as disposições de qualquer lei de proteção de dados aplicável;

só aceda aos sistemas informáticos e às informações eletrónicas da BT se tiver sido autorizado a fazê-lo. O acesso não autorizado poderá resultar em ação judicial e/ou ações legais (inclusive disciplinares) contra si;

só aceda e use os sistemas informáticos e as informações da BT quando necessário para fazer o seu trabalho corretamente;

respeite outras instruções e políticas de segurança da BT que possam ser notificadas periodicamente por nós; e

não ligue nenhum equipamento não fornecido pela BT a nenhuma porta LAN da BT.

Se tiver alguma dúvida sobre estes requisitos ou as políticas de Segurança Física e Informações do Grupo BT, poderão ser obtidas informações adicionais junto de [INSERIR NOME DO CONTACTO DO FORNECEDOR] ou do seu contacto da BT. [INSERIR CONTACTO DO FORNECEDOR] e/ou o seu contacto da BT também poderá fornecer cópias das políticas, caso não tenha acesso a elas.

Qualquer violação destes requisitos será tratada com seriedade e poderá resultar na cessação da sua tarefa e/ou em ação legal.

**Declaração pessoal**

Li e compreendi os requisitos acima e aceito respeitá-los.

Assinatura …………………………………………. Data: …………………………

Imprimir o nome completo e a morada:

Nome

………………………………………………….

Morada

………………………………………………….

………………………………………………….

………………………………………………….

………………………………………………….

**Anexo 2 - Formulário básico da declaração de antecedentes criminais**

**Nota: Se for nomeado, será realizada uma verificação na Compilação Nacional de Registos Criminais e serão procuradas evidências documentais para confirmar as suas respostas (quando disponível e sempre que a legislação do país o permita).**

**Apelido**: ………………………………**Nomes próprios completos**:……………………………………

**Endereço permanente completo**: ……………………………………………………............................................

…………………………………………………………………………………….

**Data de nascimento:** ………………………..

1. Já foi condenado ou considerado culpado por um tribunal por qualquer ofensa em qualquer país (excluindo estacionamento, mas incluindo todas as ofensas relacionadas com a condução, mesmo quando tiver sido aplicada uma multa pela polícia) ou já foi colocado em liberdade condicional (a liberdade condicional é agora denominada ordem de reabilitação da comunidade) ou absolutamente / condicionalmente absolvido ou ilibado após ser acusado de alguma ofensa ou há alguma ação pendente contra si? Para as pessoas sediadas no Reino Unido, não precisa de declarar as condenações apagadas do registo criminal no âmbito da Lei de Reabilitação de Ofensores (1974).

***SIM / NÃO (apagar o que não for apropriado) (Se sim, forneça detalhes no verso)***

2. Já foi condenado por um tribunal marcial ou condenado a detenção ou demissão enquanto servia nas Forças Armadas do Reino Unido, em qualquer país da Commonwealth ou em qualquer outro país estrangeiro? Para as pessoas sediadas no Reino Unido, não precisa de declarar as condenações apagadas do registo criminal no âmbito da Lei de Reabilitação de Ofensores (1974).

***SIM / NÃO (apagar o que não for apropriado) (Se sim, forneça detalhes no verso)***

3. Conhece algum outro assunto no seu historial que possa fazer com que a sua fiabilidade ou adequação para aceder a ativos do Reino Unido ou de qualquer outro governo estrangeiro sejam questionadas?

***SIM / NÃO (apagar o que não for apropriado) (Se sim, forneça detalhes abaixo)***

Se respondeu "SIM" a alguma das perguntas deste formulário, forneça os detalhes abaixo.

Declaro que as informações que forneci neste formulário são, tanto quanto é do meu conhecimento, verdadeiras e completas. Além disso, entendo que qualquer informação falsa ou omissão deliberada nas informações fornecidas neste formulário poderá justificar a desqualificação do emprego.

Assinatura:……………………………………………………… Data:……………………….

As informações que forneceu acima serão tratadas como ALTAMENTE CONFIDENCIAIS.

**Importante: Lei de Proteção de Dados (1998) ou qualquer legislação local equivalente.** Este formulário solicita que forneça dados "pessoais", conforme definido pela Lei de Proteção de Dados de 1998. Estará a fornecer estes dados à autoridade de segurança apropriada, onde serão tratados exclusivamente para fins de comparação com a Compilação Nacional de Registos Criminais. A autoridade de Segurança protegerá as informações fornecidas por si e garantirá que não sejam passadas a quem não está autorizado a vê-las.

Ao assinar a declaração neste formulário, autoriza explicitamente que os dados fornecidos sejam tratados da forma descrita acima. Se tiver alguma dúvida, sobre qualquer uma das perguntas ou o que faremos com as informações fornecidas, entre em contacto com a pessoa que criou este formulário para obter mais informações.